

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Nilton Pinto

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 203/2021.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 2589/2021 – Tomada de Preços nº 021/2021 – Processo nº 10416/2021 – SEMOB.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA.**

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma para os quiosques e Centro de Visitação, localizados na Praia de João Francisco e o quiosque localizado no Parque Aquático do Município de Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato

5 - Prazo: Em 90 (noventa) dias, a partir da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma físico-financeiro.

7 - Valor total: R\$ 232.772,73 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Quissamã (RJ), 01 de dezembro de 2021.

**Junio Selem Pinto**

Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 3597/2020, Tomada de Preços nº 004/2020 Solicitação nº 4254/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**.
- 4 – Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa para a reforma da Unidade de Saúde (UBS) Orlando de Azevedo Fernandes, situado à Rua Belisário de Souza, nº 164, Santa Catarina, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço, com fundamento no Art. 57, § 1º, c/c Art. 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 02 (dois) meses.
- 7 - Valor do Termo aditivo: R\$ 56.473,59 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Quissamã (RJ), 01 de dezembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 202/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2281/2021 – Tomada de Preços nº 022/2021 – Processo nº 8315/2021 – FMHIS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais (casas populares) com muro, situadas na Rua Projetada em Conde de Araruama, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 08 (oito) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 377.658,60 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 01 de dezembro de 2021.

**Rosane Maria Barreto de Barros**  
Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

#### REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 12/1/21

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/22/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 272,02	10.267-9
FUNDEB	11/23/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 239.186,80	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/23/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 673,46	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	11/23/21	FUNDO NACIONAL SAUDE	R\$ 7.294,03	18.660-0
FEP – FUND ESPEC. DO PETRÓLEO	11/24/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 34.100,71	73.058-0
ANP – ROYALTIES LEI 9478/97	11/24/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 9.634.702,23	73.058-0
ANP – ROYALTIES LEI 7990/89	11/24/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 6.686.426,76	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/24/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 30.295,45	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/25/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 69,40	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/26/21	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	R\$ 494,95	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	11/26/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 3.220,46	18.487-X
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.636.736,27</b>	

Quissamã, 01 de dezembro 2021.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Processo Administrativo nº 10877/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota municipal, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.160.000,00.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 14/12/2021 – 15:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Taxa de Administração.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 01 de dezembro de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONQUISS

O presidente do Conselho Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1549 de 11 de dezembro de 2015. Convoca todos os conselheiros titulares e suplentes, para a 8ª Reunião Ordinária, da Gestão 2021-2022, que se realizará no dia 08/12/2021, de 9:00 h às 11:30 h, presencial, no auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião do dia 10 de agosto de 2021;
- Plano Diretor;
- Montagem do calendário de reuniões e atividades de 2022

Quissamã, 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**Márcio Mendonça de Melo**  
Presidente do CONQUISS  
Gestão 2021-2022



COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Quissamã, 19 de Outubro de 2021.

#### Ata da sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Terceira Gestão.

Ao décimo nono dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a sétima reunião ordinária da terceira gestão do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – com a presença da Secretária Executiva: Sra Michelly Ferreira e a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; o Presidente do Conselho, Sr Marcelo de S. Batista, assim como os demais conselheiros: Sr Luiz Carlos F. Lopes, Sr Araquém B. N. A. Puertas, Sr Fábio O. Siqueira, Sra. Janaina B. Nascimento, Sr José Luiz de Souza, Sra. Rosemary R. Ferreira, Sr Renato G. S. Barcellos, Sr Giliane G. dos Santos, Sr Joel G. do Esp. Santo, Sr Jorge Francisco de Paula, Sr Leonardo F. França, Sr Paulo Renato, Sr César Marinho e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca: Sra. Alessandra de Oliveira, Sra. Ana Paula Costa, Sr André Figueiredo, Sra. Clícia Barcelos, Sra. Manon Perdomo, Sr. Ney Aleixo, Sra. Sabrina de Almeida, Sra. Raphaella Marques. Inicialmente foi distribuído um informe sobre as repartições do ICMS para o ano de 2022. O Presidente do COMADES, Sr. Marcelo Batista iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença e participação dos presentes, ressaltou a importância de todos que fazem parte do COMADES, pois todos possuem muito a contribuir para que o município possa crescer e representar o meio ambiente em Quissamã. Sucessivamente a Sra. Michelly apresentou a pauta da reunião informando que a ATA da reunião passada já havia sido aprovada por meio digital e on-line no dia quatorze de setembro, logo seria apresentado assuntos pertinentes ao ICMS Ecológico, após abertura para assuntos gerais e o encerramento. Posteriormente, a palavra foi passada para o Sr Ney Aleixo que iniciou a apresentação sobre o ICMS Ecológico que é uma política pública importantíssima, sendo necessário dar transparência aos dados do município. O mesmo enfatiza que a estimativa de distribuição de ICMS Ecológico em 2022 para o município de Quissamã será de R\$ 5.317.773,09, sendo R\$ 1.401.005,74 oriundos das Unidades de Conservação Federal e Municipal; e que R\$ 121.214,61 somente das Unidades de Conservação do Município que são: APA da Lagoa da Ribeira, APA do Canal Campos - Macaé e o Parque Natural Municipal dos Terraços Marinhos. Referentes a coleta e tratamento de esgoto receberemos R\$ 3.309.340,81 e pela destinação adequada de resíduos sólidos, R\$ 486.211,93. Deixamos de pontuar somente nos mananciais de água e remediação de lixões devido à ausência de ambos no município. O mesmo destaca que diante desses dados percebe-se que investir em meio ambiente pode dar satisfação para as pessoas e retorno econômico. Prontamente o Sr Ney esclarece que 2,5% do total do ICMS geral são repassados para os municípios para ressarcir-los pela restrição ao uso de seu território, assim como

recompensar pelos investimentos ambientais realizados, e também constitui um importante instrumento de política pública. Enfatiza também que o ICMS foi implantado no ano de 2007 e regulamentado no ano 2009. Relata ainda que no ano de 2020 o município de Quissamã ficou em 14º lugar no ranking geral municipal e no ano de 2021 em 13º lugar. Deixa claro também que 8% do valor total do ICMS vai para o FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental, e junto com os conselheiros será discutido o Plano de Investimento. Prontamente o Sr Renato Gomes questionou o porque que a prefeitura só repassa 8% do ICMS ecológico ao FUMCAM, pois o valor captado é muito alto e que somente 8% é muito pouco para ser destinado as ações ambientais, independente do que os outros municípios praticam. O Sr Luis complementa a fala dizendo que a prefeitura deveria mostrar a população o quanto se investe em cada setor, como saneamento de esgoto e destinação de resíduos, dar mais transparência aos dados. Em seguida a palavra foi passada novamente para a Sra Michelly que apresentou os indicadores que se chega ao índice final de conservação ambiental para saber quanto cada município receberá de repasse. Em seguida apresentou os itens necessários para habilitar o município ao acesso ao ICMS Ecológico. O Sr Ney ressalva que o fundo está ativo e que está faltando apenas a nomeação do assessor para tornar o fundo operante. Posteriormente, o Sr César Marinho relata a necessidade do uso de parte dos recursos pela Guarda Ambiental Municipal para aquisição de equipamentos necessários. Logo, a Sra Michelly apresentou qualitativamente como é calculado o índice da coleta e tratamento de esgoto, assim como destinação de resíduos sólidos urbanos e áreas protegidas onde as variáveis consideradas são: fator de importância; grau de conservação; grau de implementação. Ressalta ainda que é necessária a criação dos Planos de Manejo para obtermos um grau de implantação maior. Apresentou o mosaico das unidades de conservação municipais, que se encontram apenas legalmente constituídas, sendo necessário sua implementação, assim como são indispensáveis a criação do centro de visitantes, realização do plano de manejo e a regularização fundiária. Em seguida, a mesma esclarece que existe o Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente – IQSMMA que proporciona um bônus de até 10% no repasse do ICMS ecológico conforme os instrumentos de gestão ambiental são criados e implementados. Nesse sentido, foi informado que está sendo elaborado o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), e que somente com a aprovação do plano o município ganhará 0,5% de bonificação, e se realizar algumas ações do plano já pontuará 1%. O mesmo acontece com o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA). Outro instrumento que contabilizará nessa bonificação é o licenciamento ambiental que todo município deve realizar, que pontuará 1%. Logo o panorama de hoje é de 2%, aprovando os planos chegará a 4%, com a implantação dos mesmos passará para 6%. Em assuntos gerais, a Sra Rosemary enfatizou que há necessidade de fiscalização na pesca, pois há urgência em tomar atitude em relação a pesca predatória e durante o defeso. Com a palavra a Sra Michelly enfatiza sobre o sistema de fiscalização ambiental que hoje se encontra fragilizada, pois existe uma lei em vigor deficiente, pois não há previsão de multas e penalidades, logo não se pode montar um processo administrativo dentro da prefeitura. Os casos de infrações ambientais cometidos no município são tratados por meio de registro de ocorrência via Delegacia Civil. Informa que existe uma minuta de atualização da Lei de Infrações sendo analisada pela procuradoria e ressalta ainda que a intenção é tornar a guarda ambiental efetiva na elaboração do ato de constatação. Após as considerações finais, foi verificado se não havia mais nada a ser tratado, então a Sra. Michelly Ferreira agradeceu a presença de todos e finalizou às dezesseis horas e dez minutos. Ficando a próxima reunião agendada conforme calendário anual ou eventual pedido de extraordinária.

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 185/2021  
Processo nº 8749/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de itens de vestuário e utensílios para bebês, para compor o Kit Enxoval, na forma do Benefício Eventual de Auxílio-Natalidade, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, em favor das empresas:

- A. TEC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.039.337/0001-87, no valor de R\$ 23.540,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais).
- MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.308.341/0001-88, no valor de R\$ 21.566,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
- NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 09.186.657/0001-60, no valor de R\$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais).
- NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 15.790,00 (quinze mil e setecentos e noventa reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 30 de novembro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2140 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada II, que se inicia na Avenida Beira Mar e finda-se na Rua Projetada III, no bairro Visgueiro..

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação de **Toni Henrique da Silva Pinto Júnior** a Rua Projetada II, que se inicia na Avenida Beira Mar e finda-se na Rua Projetada III, no bairro Visgueiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 1º de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.101/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Cessar os efeitos da Portaria nº 21.082/2021, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição nº 1687, e designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, a partir de 1º de dezembro de 2021.

DONATO TAVARES DE SOUZA	PREGOEIRO
DENISE PESSANHA	PREGOEIRO
QUELEN MOREIRA DE SOUZA	PREGOEIRO
PATRÍCIA CORRÊA CEZAR PESSANHA	MEMBRO
NATALIANE MANHÃES CARVALHO	MEMBRO
EDIMAR GOMES DA SILVA	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.119/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Humanização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Sanne Vieira Barbosa Leite	Presidente
Niara Ferreira Ribeiro	Vice-Presidente
Luciene Silva Lamoglia Vieira	1ª Secretária
Carolina dos Santos Pessanha	2ª Secretária
Laís Espírito Santo do Desterro	Membro
Alessandra da Silva Rocha	Membro
Cristiane de Souza	Membro
Hudson de Jesus Cândido Filho	Membro
Washington Luiz Teixeira Dutra	Membro
Ana Caroline Neves Terra	Membro
Marina Barros de Paiva	Membro
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.509/2020.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.108/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear a servidora pública TATIANA PESSANHA CANDIDO, mat. 2146, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Análise e Licenciamento de Projetos I – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2141 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

“CONCEDE REAJUSTE NO TICKET  
ALIMENTAÇÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) no Ticket Alimentação, que passa a corresponder a R\$ 600,88 (Seiscentos reais e oitenta e oito centavos), observado o disposto nos Decretos nº 021/2000 e 2460/2018.

**Art. 2º** Fica concedido o Ticket Alimentação aos Conselheiros Tutelares nos mesmos critérios dispostos no Decreto nº 021/2000.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 1º de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 21.112/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

**RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 20 de novembro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
14.206/2021	1735	LEONARDO MOREIRA MANHÃES

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 21.113/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

**RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 1º de novembro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
14.233/2021	13062	MARCELO MARIS REIS

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 21.110/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Maternidade à servidora pública FABIANA DO ESPIRITO SANTO NACIFF, Auxiliar de Creche, mat. nº 8263, no período de 23.10.2021 a 19.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 13.768/2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 21.111/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o servidor público MÁRCIO ANDRADE PINTO, mat. 2122, para responder pelo expediente do Diretor Administrativo do Arquivo Geral, em substituição ao servidor público LEANDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA, mat. 2371, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.114/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Reduzir a carga horária da servidora pública JÉSSICA SILVA ANDRADE, Assistente Social, mat. nº 8430, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de dezembro de 2021, conforme processo nº 298/2021.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.115/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Rescindir o contrato temporário das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
15769	Cyntia Pereira da Silva Zainic	PNS Enfermagem
15770	Daiana da Conceição Chagas	PNS Enfermagem
15762	Jailma de Aquino Alves Faria	PNS Enfermagem
15773	Mirian Santos de Souza	PNT Enfermagem
15763	Flávia Costa Rodrigues Leaubon	Assistente Administrativo

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.118/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a redução da carga horária, em 50% (cinquenta por cento), da servidora TATIANE ROSÁRIO DA COSTA, mat. nº 5965, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 15.009/2017 e prorrogada por meio das Portarias nº 15.969/2018, 17.963/2019 e 19.025/2020, a partir de 17 de dezembro de 2021, de acordo com o Processo nº 6469/2016.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.116/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARIA BERNADETE NASCIMENTO VIANA, Professor I, mat. nº 745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 4260/2021.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.120/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Tornar público a vacância do cargo público de PROFESSOR I - IG, tornado-o vago, por motivo de falecimento da servidora pública LUCELI LEÔNICIO DE SOUZA, mat. nº 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de novembro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.117/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ROZILANIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2959, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 1º a 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 10.563/2021.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO  
MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 21.122/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Receber, com ônus para este Município por ressarcimento, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
4627258	Lais Espirito Santo do Desterro	Nutricionista	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú	15/10/21 a 31/12/24	SEMSA

Gabinete da Prefeita, 1º de dezembro de 2021

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 186/2021  
Processo nº 11997/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames Cardiológicos em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor das empresas:

- CLINICA MEDICA DE CONCEICAO DE MACABU LTDA CNPJ: 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

- TOTAL CLINICA MEDICA E EXAMES EIRELI CNPJ: 27.851.128/0001-15, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 29 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete  
Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.121/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover, a pedido, a servidora pública MARIA APARECIDA VERA, mat. nº 7461, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a partir de 1º de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 14.111/2021.

Gabinete da Prefeita, 1º de dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 21.123/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública JOSÉLIA DUTRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Creche, mat. nº 8212, no período de 16/11/2021 a 14/01/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 14.436/2021.

Gabinete da Prefeita, 1º de dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**O COVID-19 AINDA  
ESTÁ ENTRE NÓS**

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,

DISQUE: **0800-095-1909**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
196/2021	Clínica Médica Santo Elias - Eireli	08.294.863/0001-20	102.499,20

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 2366/2021 – Processo nº 8912/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 164/2021.

**REGISTRADOR:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de Eletroencefalografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO:** Em 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 01/12/2021

**TÉRMINO:** 01/12/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 102.499,20 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 01 de dezembro 2021.

**Nilton Pinto**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 002366/2021 Licitação : 000164/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 08/11/2021 Comprador : -

Fornecedor : 10606 - CLINICA MEDICA SANTO ELIAS - EIRELI - ME

Telefone : 2227230088

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.36.0053.0	UNIDADE	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE 2 MEMBROS		180.0000	250.0000	45.000,0000
002	047.36.0054.0	UNIDADE	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE 4 MEMBROS		120.0000	479.1600	57.499,2000
<b>Total para este Fornecedor:</b> 2							102.499,2000
<b>Total para esta Solicitação:</b>							102.499,2000

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Gerente Financeiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Coordenador de Recursos Humanos



### CONFIS Conselho Fiscal do IPMQ

Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho para se reunirem ordinariamente no dia **08 de dezembro de 2021, às 14h**, na sede do IPMQ, situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

#### PAUTA:

- ✓ Parecer sobre as contas de setembro de 2021;
- ✓ Assuntos Gerais.

Quissamã, 01 de dezembro de 2021.

**Renan Barcelos Severiano**  
Presidente

Faça sua parte! Só assim  
**Venceremos**  
essa batalha!



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

